



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 046 /2020

"Dispõe sobre normas para alteração de nome de logradouro público, e dá outras providencias".

O Povo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A presente Lei é norma de ordem pública, que tem por finalidade regulamentar a identificação e nomenclatura de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas.

Art. 2º - Fica proibida a alteração de identificação de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas no âmbito do Município de Paraguaçu, salvo no caso previsto no artigo 3º da presente lei.

Art. 3º - A proposta de alteração de identificação do logradouro público obrigatoriamente ocorrerá através de Projeto de Lei de iniciativa popular, conforme art. 29, inciso XIII, da Constituição Federal ou de Projeto de Lei apresentado por, no mínimo, 2/3 dos vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Sala das reuniões, 04 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Paraguaçu – MG

PROTOCOLO N.º 352/2020

Origem: VER. JOSÉ MARIA

Entregue por: O MESMO

Recebido em 07/12/20 às 16:26h.

José Maria Ramos
José Maria Ramos

Vereador

.....
PROTOCOLADO (Rubrica)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 046 /2020.

É com imensa satisfação que apresento o presente projeto de lei, cujo intuito principal é estabelecer regras para alteração de nome de logradouro público.

Como os senhores sabem, a nomeação de um logradouro público se dá oficialmente a partir de uma lei municipal, normalmente tendo a iniciativa de um vereador.

Considerando que atualmente não há uma norma específica sobre a forma de apresentação de um projeto visando alteração de denominação de um logradouro público, entendemos ser extremamente necessária tal formalização, até mesmo porque personalidades outrora homenageadas, bem como os subscritores dos projetos relativos a tais homenagens, devem ser respeitados.

Assim sendo, solicito o apoio dos Nobres Colegas para aprovação do presente projeto.

Sala das reuniões, 04 de dezembro de 2020.


José Maria Ramos
Vereador